# PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO № 08/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 05/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jean Carlos Nyland, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados denominados ORGÃOS PARTICIPANTES relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Precos resultado do Processo Licitatório n. 08/2020, modalidade Pregão eletrônico n. 05/2020 com a empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSE FRARON № 155, SALA 01, Bairro FRARON na cidade de PATO BRANCO - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, neste ato representada pelo, Sr. MAURICIO MACIAG, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

- 3.1 Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas via e-mail.
- 3.1.1 As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.
- 3.1.2 Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o medicamento diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer medicamento pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).
- 3.1.3 Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer medicamento de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da

nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o medicamento esteja de acordo com as normas legais da ANVISA e descritivo do medicamento em questão.

- 3.2 A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS, RESPEITANDO A SOLICITAÇÃO DE VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.
- 3.3 O FORNCEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.
- 3.4 O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.
- 3.5 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
- 4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos medicamentos solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica**, **emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.
- 4.2 O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
- 4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.4 Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, exceto nos casos previstos em lei e solicitados antecedente à qualquer Ordem de Compras, comprovados com Nota Fiscal de aquisição posterior à assinatura desta Ata de Registro de Preços e Nota Fiscal atualizada que justifiquem o reequilíbrio.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
  - a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
  - c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
  - d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2, respeitando-se os itens com validade estendida;
  - g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;

h) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
  - a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos pedidos em atraso;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços Total, suspendendo a Ata, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução, calculada sobre o valor total da contratação.
- 6.2 Independente das sanções previstas no item 6.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade **suspender a Ata** e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar através de e-mail com uma solicitação de interesse, a melhor proposta atualizada entre os demais participantes na disputa do referido lote no momento do certame que tenham sido habilitados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- § 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - II frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- § 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - II convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- § 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

## 9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) <u>Não entregar os medicamentos e correlatos no prazo previsto, e não informar com antecedência ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.</u>
- § 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- § 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e solicitados com brevidade antecedendo qualquer Ordem de Compras.
- § 3º. Em hipótese do parágrafo anterior, fica consignado que não será considerado fato superveniente atraso nas entregas dos produtos ou qualquer descumprimento das obrigações do FORNECEDOR, bem como solicitação de cancelamento de um item ou itens depois de encaminhado a Ordem de Compra pelos Municípios consorciados, nem será considerado meros argumentos de que o produto não está disponível no estoque da licitante ou porque houve reajustamento pelo fabricante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 08/2020- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 05/2020 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 — <mark>O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses** a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada até o limite de quantidades do objeto.</mark>

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.
- 13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
- 13.3 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 13.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.
- 13.5.1 Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registrados para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 13.5.2 Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 02 de fevereiro de 2021.

### ANEXO I

### **TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA**

A EMPRESA **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ N. 76.386.283/0001-13 − I.E. 3160386206 - ENDEREÇO RUA JOSE FRARON № 155, SALA 01, Bairro FRARON na cidade de PATO BRANCO - PR − CEP 85.503-320 - TELEFONE: (46)3224 3767 − EMAIL <u>licitacao@dimeva.com.br</u> - mauricio@dimeva.com.br DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 04952 CONTA CORRENTE: 65896 − 0 − RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: MAURICIO MACIAG, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MEDICAMENTOS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
		AMITRIPTILINA -					
55	COMPRIMIDO	DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	1093000	0,1190	130.067,0000
		ANLODIPINO +					
		BENAZEPRIL - DOSE					
66	COMPRIMIDO	5/10MG	BIOLAB/PRESS PLUS	CX 30CP	3500	1,9000	6.650,0000
		ATENOLOL +					
		CLORTALIDONA - DOSE 50MG +					
80	COMPRIMIDO	12,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	80440	0,1200	9.652,8000
- 00	CONTINUES	CARVEDILOL - DOSE	EUNOT/MAN/Y GENERACO	ex soci	00440	0,1200	3.032,0000
152	COMPRIMIDO	6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	331450	0,0740	24.527,3000
132	COMI MINIDO	CEFALEXINA – DOSE	GERIVIED/ GENERICO	CX 30CI	331430	0,0740	24.327,3000
157	COMPRIMIDO	500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	267000	0,3490	93.183,0000
		CILOSTAZOL - DOSE	,				
176	COMPRIMIDO	100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	40500	0,3200	12.960,0000
		CLOPIDOGREL -	, , ,			-,-	
205	COMPRIMIDO	DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	248020	0,2700	66.965,4000
		CLORTALIDONA -	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
223	COMPRIMIDO	DOSE 50MG	VITAMEDIC/CLORDILON	CX 28CP	7600	0,2300	1.748,0000
		DESOGESTREL -				0,200	
244	COMPRIMIDO	DOSE 75 MCG	GERMED/GENERICO	CX 84CP	15000	0,1750	2.625,0000
		DICLOFENACO	,				,
		DIETILAMONIO -					
	BISNAGA	DOSE 11,6 MG/G -					
263	60,00 G	GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	4430	2,9000	12.847,0000
		DICLOFENACO					
		SÓDICO - DOSE		a., -000			
266	COMPRIMIDO	50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	98000	0,0400	3.920,0000
207	COMPRIME	DULOXETINA- DOSE	CEDNAED (CENTEDICO	CV 20CD	67500	0.0200	62 400 0000
297	COMPRIMIDO	30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	67500	0,9200	62.100,0000
370	SACHÊ 5,00 G	GEL LUBRIFICANTE INTIMO - DOSE 5G	RILEX	CX 1 FR 5G	20500	0,4500	9.225,0000
370	3/3CITE 3,00 G	GLICOSAMINA,	MEEN	CATINO	20300	0,4300	3.223,0000
		SULF +					
		CONDROITINA -					
382	SACHÊ	DOSE 1,5 + 1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	27800	3,1000	86.180,0000
		GLICOSAMINA,					
		SULFATO DE +					
		CONDROITINA,					
20.5	661405	SULFATO DE - DOSE	700140/00175555	6V 6065	<b>5000</b>	4 2005	60.040.000
384	COMPRIMIDO	500 MG + 400 MG	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 60CP	53200	1,2000	63.840,0000
		LEVONORGESTREL +					
		ETINILESTRADIOL - DOSE 0,15 MG +					
447	COMPRIMIDO	0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	222080	0,0750	16.656,0000
+47	COIVII MIIVIIDO	0,00 1410	DIOLAD/GLOTILLAN	CA USCF	222000	0,0730	10.030,0000

	FRASCO	PROTETOR SOLAR		CX 1 FR			
618	200,00 ML	FATOR 50 . 200ML	RIVKA	200ML	2130	28,0000	59.640,0000
		SUCCINATO DE					
		DESVENLAFAXINA					
674	COMPRIMIDO	100MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	1500	0,9000	1.350,0000
		SUCCINATO DE					
		DESVENLAFAXINA					
675	COMPRIMIDO	50MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	1200	0,8000	960,0000
		TANSULOSINA					
689	COMPRIMIDO	0,4MG	GERMED/GENERICO	CX 60CP	1280	0,8100	1.036,8000
		TIAMAZOL - DOSE					
697	COMPRIMIDO	10MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 50CPR	7500	0,3950	2.962,5000
		TIAMAZOL - DOSE					
698	COMPRIMIDO	5MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 100CPR	52900	0,1980	10.474,2000
		VENLAFAXINA -					
740	COMPRIMIDO	DOSE 37,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	51400	0,5000	25.700,0000

Jean Carlos Nyland
Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Francisco Valdeci de Almeida
Coordenador T. Administrativo

MAURICIO MACIAG
DIMEVA DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA

Karine Simony Müller
Pregoeira Oficial do CIGAMERIOS

### **ANEXO II**

## TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 12.924.552/0001-75, com sede na Avenida Brasília, nº 190, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
		AMITRIPTILINA -					
55	CPR	DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	20000	0,1190	2.380,0000
		ANLODIPINO +					
		BENAZEPRIL - DOSE					
66	CPR	5/10MG	BIOLAB/PRESS PLUS	CX 30CP	3000	1,9000	5.700,0000
		CARVEDILOL - DOSE					
152	CPR	6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	10000	0,0740	740,0000
457	600	CEFALEXINA – DOSE	ADI /4550DAI	CV 200CD	0000	0.2400	2 702 0000
157	CPR	500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	8000	0,3490	2.792,0000
		CILOSTAZOL - DOSE	D. CO	01/0005			
176	CPR	100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	3000	0,3200	960,0000
		CLOPIDOGREL -		01/0000	40000		
205	CPR	DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	10000	0,2700	2.700,0000
		DULOXETINA- DOSE					
297	CPR	30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	10000	0,9200	9.200,0000
270	CAC	GEL LUBRIFICANTE	DUEV	CV 4 FD FC	200	0.4500	425 0000
370	SAC	INTIMO - DOSE 5G	RILEX	CX 1 FR 5G	300	0,4500	135,0000
		GLICOSAMINA, SULF +					
		CONDROITINA -					
382	SAC	DOSE 1,5 + 1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	2400	3,1000	7.440,0000
		LEVONORGESTREL +	,			,	,
		ETINILESTRADIOL -					
		DOSE 0,15 MG					
447	CPR	+0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	12600	0,0750	945,0000
		PROTETOR SOLAR		CX 1 FR			
618	UN	FATOR 50 . 200ML	RIVKA	200ML	50	28,0000	1.400,0000
		TIAMAZOL - DOSE					
698	CPR	5MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 100CPR	2400	0,1980	475,2000
		VENLAFAXINA -					
740	CPR	DOSE 37,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	2400	0,5000	1.200,0000

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE CAIBI</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.940.776/0001-56, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 90, na cidade de Caibi, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	50000	0,1190	5.950,0000
80	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	20000	0,1200	2.400,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	20000	0,0740	1.480,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	10000	0,3490	3.490,0000

		CLOPIDOGREL - DOSE 75					
205	CPR	MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	15000	0,2700	4.050,0000
		DICLOFENACO					
		DIETILAMONIO - DOSE 11,6		CX 1BISN			
263	BIS	MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	60G	100	2,9000	290,0000
		DICLOFENACO SÓDICO -					
266	CPR	DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	4000	0,0400	160,0000
		GEL LUBRIFICANTE INTIMO					
370	SAC	- DOSE 5G	RILEX	CX 1 FR 5G	200	0,4500	90,0000
		LEVONORGESTREL +					
		ETINILESTRADIOL - DOSE					
447	CPR	0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	10000	0,0750	750,0000
		PROTETOR SOLAR FATOR		CX 1 FR			
618	UN	50 . 200ML	RIVKA	200ML	100	28,0000	2.800,0000
		VENLAFAXINA - DOSE					
740	CPR	37,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	4000	0,5000	2.000,0000

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
		AMITRIPTILINA -					
55	CPR	DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	60000	0,1190	7.140,0000
		CARVEDILOL - DOSE					
152	CPR	6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	30000	0,0740	2.220,0000
		CEFALEXINA – DOSE					
157	CPR	500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	30000	0,3490	10.470,0000
		CILOSTAZOL - DOSE					
176	CPR	100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	6000	0,3200	1.920,0000
		CLOPIDOGREL -					
205	CPR	DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	25000	0,2700	6.750,0000
		DICLOFENACO					
		DIETILAMONIO -					
2.00	5.0	DOSE 11,6 MG/G -		av		• • • • • •	
263	BIS	GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	500	2,9000	1.450,0000
	_	DULOXETINA- DOSE					
297	CPR	30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	12000	0,9200	11.040,0000
		LEVONORGESTREL +					
		ETINILESTRADIOL -					
	CDD	DOSE 0,15 MG	DIOLAR/OFCEDELAN	CV C2 CD	4000	0.0750	200 0000
447	CPR	+0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	4000	0,0750	300,0000
C10		PROTETOR SOLAR	DIVIVA	CX 1 FR	60	20,000	1 600 0000
618	UN	FATOR 50 . 200ML	RIVKA	200ML	60	28,0000	1.680,0000

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11.272.375/0001-27, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	80000	0,1190	9.520,0000
80	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	15000	0,1200	1.800,0000
452	CDD	CARVEDILOL - DOSE	CERNAED (CENERICO	CV 20CD	40050	0.0740	4 476 2000
152	CPR	6,25MG CEFALEXINA – DOSE	GERMED/GENERICO	CX 30CP	19950	0,0740	1.476,3000
157	CPR	500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	8000	0,3490	2.792,0000

176	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	1500	0,3200	480,0000
		CLOPIDOGREL - DOSE 75					
205	CPR	MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	20020	0,2700	5.405,4000
		GLICOSAMINA, SULF +					
		CONDROITINA - DOSE 1,5 +					
382	SAC	1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	600	3,1000	1.860,0000
		GLICOSAMINA, SULFATO					
		DE + CONDROITINA,					
		SULFATO DE - DOSE 500					
384	CPR	MG + 400 MG	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 60CP	1000	1,2000	1.200,0000
		LEVONORGESTREL +					
		ETINILESTRADIOL - DOSE					
447	CPR	0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	2100	0,0750	157,5000
		PROTETOR SOLAR FATOR		CX 1 FR			
618	UN	50 . 200ML	RIVKA	200ML	60	28,0000	1.680,0000

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
		AMITRIPTILINA - DOSE			•		
55	CPR	25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	40000	0,1190	4.760,0000
		ATENOLOL+CLORTALIDONA					
80	CPR	- DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	1000	0,1200	120,0000
		CARVEDILOL - DOSE					
152	CPR	6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	4000	0,0740	296,0000
		CEFALEXINA – DOSE					
157	CPR	500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	6000	0,3490	2.094,0000
176	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	5000	0,3200	1.600,0000
205	600	CLOPIDOGREL - DOSE 75	CANDOZ/OFNEDIOO	OV 200D	7500	0.2700	2 025 0000
205	CPR	MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	7500	0,2700	2.025,0000
244	CPR	DESOGESTREL - DOSE 75 MCG	CEDMED /CENEDICO	CX 84CP	5000	0,1750	975 0000
244	CPR	DICLOFENACO	GERMED/GENERICO	CX 84CP	5000	0,1750	875,0000
		DIETILAMONIO - DOSE 11,6		CX 1BISN			
263	BIS	MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	60G	1200	2,9000	3.480,0000
		DICLOFENACO SÓDICO -					
266	CPR	DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	10000	0,0400	400,0000
297	CPR	DULOXETINA- DOSE 30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	6000	0,9200	5.520,0000
		GEL LUBRIFICANTE INTIMO					
370	SAC	- DOSE 5G	RILEX	CX 1 FR 5G	1000	0,4500	450,0000
		GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 +					
382	SAC	1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	1200	3,1000	3.720,0000
302	JAC	GLICOSAMINA, SULFATO	ZODIAC/ CONDITOT LEX	CX 303CH	1200	3,1000	3.720,0000
		DE + CONDROITINA,					
		SULFATO DE - DOSE 500					
384	CPR	MG + 400 MG	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 60CP	1200	1,2000	1.440,0000
		LEVONORGESTREL +					
447	CDD	ETINILESTRADIOL - DOSE	DIOLAD/CECTDELAN	CV C2CD	12000	0.0750	000 0000
447	CPR	0,15 MG +0,03 MG PROTETOR SOLAR FATOR	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP CX 1 FR	12000	0,0750	900,0000
618	UN	50 . 200ML	RIVKA	200ML	100	28,0000	2.800,0000
310	514	SUCCINATO DE	1114141	2001412	100	20,0000	000,0000
674	CPR	DESVENLAFAXINA 100MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	600	0,9000	540,0000
0/4	CFN	DESVENIENT TOURIG	GENIVIED/GENERICO	CA SUCP	000	0,3000	340,0000

675	CPR	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	600	0,8000	480,0000
689	CPR	TANSULOSINA 0,4MG	GERMED/GENERICO	CX 60CP	600	0,8100	486,0000
740	CPR	VENLAFAXINA - DOSE 37,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	5000	0,5000	2.500,0000

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11.377.474/0001-73, Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.

ATENOLOL+CLORTALIDONA   - DOSE 50MG +12,5MG   EUROFARMA/GENERICO   CX 30CP   720   0,1200	3.570,0000 86,4000 740,0000 1.745,0000 960,0000 1.890,0000 1.750,0000
### ATENOLOL+CLORTALIDONA	86,4000 740,0000 1.745,0000 960,0000 1.890,0000
80 CPR	740,0000 1.745,0000 960,0000 1.890,0000
152   CPR	740,0000 1.745,0000 960,0000 1.890,0000
152   CPR	1.745,0000 960,0000 1.890,0000
157   CPR	1.745,0000 960,0000 1.890,0000
157 CPR	960,0000
176         CPR         CILOSTAZOL - DOSE 100MG         BIOSINTETICA/GENERICO         CX 30CP         3000         0,3200           205         CPR         MG         SANDOZ/GENERICO         CX 28CP         7000         0,2700           244         CPR         MCG         GERMED/GENERICO         CX 84CP         10000         0,1750           263         BIS         MG/G - GEL CREME 60G         SOBRAL/DICLOFAN         60G         500         2,9000           266         CPR         DULOXETINA- DOSE 30MG         GERMED/GENERICO         CX 30CP         6000         0,9200           297         CPR         DULOXETINA- DOSE 30MG         GERMED/GENERICO         CX 30CP         6000         0,9200           382         SAC         1,2 G         ZODIAC/CONDROFLEX         CX 30SCH         2000         3,1000	960,0000
205   CPR   MG	1.890,0000
205   CPR   MG   SANDOZ/GENERICO   CX 28CP   7000   0,2700	
DESOGESTREL - DOSE 75   GERMED/GENERICO   CX 84CP   10000   0,1750	
244         CPR         MCG         GERMED/GENERICO         CX 84CP         10000         0,1750           263         DICLOFENACO DIETILAMONIO - DOSE 11,6 MG/G - GEL CREME 60G         SOBRAL/DICLOFAN         60G         500         2,9000           266         CPR         DOSE 50MG         VITAMEDIC/RESODIC         CX 500CP         5000         0,0400           297         CPR         DULOXETINA- DOSE 30MG         GERMED/GENERICO         CX 30CP         6000         0,9200           GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 + 1,2 G         ZODIAC/CONDROFLEX         CX 30SCH         2000         3,1000           GLICOSAMINA, SULFATO         GLICOSAMINA, SULFATO         CX 30SCH         2000         3,1000	1.750,0000
DICLOFENACO   DIETILAMONIO - DOSE 11,6   CX 1BISN   SOBRAL/DICLOFAN   GOG   SOU 2,9000	1.750,0000
DIETILAMONIO - DOSE 11,6   CX 1BISN   60G   500   2,9000	
263         BIS         MG/G - GEL CREME 60G         SOBRAL/DICLOFAN         60G         500         2,9000           266         CPR         DOSE 50MG         VITAMEDIC/RESODIC         CX 500CP         5000         0,0400           297         CPR         DULOXETINA- DOSE 30MG         GERMED/GENERICO         CX 30CP         6000         0,9200           GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 + 1,2 G         ZODIAC/CONDROFLEX         CX 30SCH         2000         3,1000           GLICOSAMINA, SULFATO         GLICOSAMINA, SULFATO         CX 30SCH         2000         3,1000	
DICLOFENACO SÓDICO -   DOSE 50MG	1.450,0000
266         CPR         DOSE 50MG         VITAMEDIC/RESODIC         CX 500CP         5000         0,0400           297         CPR         DULOXETINA- DOSE 30MG         GERMED/GENERICO         CX 30CP         6000         0,9200           GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 + 1,2 G         ZODIAC/CONDROFLEX         CX 30SCH         2000         3,1000           GLICOSAMINA, SULFATO         GLICOSAMINA, SULFATO         CX 30SCH         2000         3,1000	1.430,0000
297 CPR         DULOXETINA- DOSE 30MG         GERMED/GENERICO         CX 30CP         6000         0,9200           GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 + 1,2 G         ZODIAC/CONDROFLEX         CX 30SCH         2000         3,1000           GLICOSAMINA, SULFATO         GLICOSAMINA, SULFATO         CX 30SCH         2000         3,1000	200,0000
GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 + 1,2 G  GLICOSAMINA, SULFATO  GLICOSAMINA, SULFATO  GLICOSAMINA, SULFATO	200,0000
GLICOSAMINA, SULF + CONDROITINA - DOSE 1,5 + 1,2 G  GLICOSAMINA, SULFATO  GLICOSAMINA, SULFATO  GLICOSAMINA, SULFATO	5.520,0000
382         SAC         1,2 G         ZODIAC/CONDROFLEX         CX 30SCH         2000         3,1000           GLICOSAMINA, SULFATO         CX 30SCH         2000         3,1000	,
GLICOSAMINA, SULFATO	
	6.200,0000
SULFATO DE - DOSE 500	
	7.200,0000
LEVONORGESTREL +	7.200,0000
ETINILESTRADIOL - DOSE	
447         CPR         0,15 MG +0,03 MG         BIOLAB/GESTRELAN         CX 63CP         15000         0,0750	1.125,0000
PROTETOR SOLAR FATOR CX 1 FR	
618 UN 50.200ML RIVKA 200ML 100 28,0000	2.800,0000
SUCCINATO DE	
674 CPR DESVENLAFAXINA 100MG GERMED/GENERICO CX 30CP 900 0,9000	810,0000
SUCCINATO DE SUCCI	400 0000
675 CPR DESVENLAFAXINA 50MG GERMED/GENERICO CX 30CP 600 0,8000	480,0000
COO CDD TANCHI OCINIA O ANAC CEDNAED (CENEDICO CV COCD 100 0 0100	145,8000
689         CPR         TANSULOSINA 0,4MG         GERMED/GENERICO         CX 60CP         180         0,8100	147 XUU()
697 CPR TIAMAZOL - DOSE 10MG BIOLAB/TAPAZOL CX 50CPR 2000 0,3950	113,0000
037 GTR TIMINAZOL - DOSL 101010 BIOLAD/TAFAZOL CA SOCFR 2000 0,3930	-
698 CPR TIAMAZOL - DOSE 5MG BIOLAB/TAPAZOL CX 100CPR 2000 0,1980	790,0000
VENLAFAXINA - DOSE	790,0000
740 CPR 37,5MG EUROFARMA/GENERICO CX 30CP 5000 0,5000	-

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE IRACEMINHA</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11.420.453/0001-93, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
		AMITRIPTILINA -					
55	CPR	DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	72000	0,1190	8.568,0000
		CARVEDILOL - DOSE					
152	CPR	6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	26000	0,0740	1.924,0000
		CEFALEXINA – DOSE					
157	CPR	500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	25000	0,3490	8.725,0000
		CLOPIDOGREL -					
205	CPR	DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	12000	0,2700	3.240,0000
		DICLOFENACO					
		DIETILAMONIO -					
		DOSE 11,6 MG/G -					
263	BIS	GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	400	2,9000	1.160,0000
		GLICOSAMINA, SULF					
		+ CONDROITINA -					
382	SAC	DOSE 1,5 + 1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	9600	3,1000	29.760,0000
		LEVONORGESTREL +					
		ETINILESTRADIOL -					
		DOSE 0,15 MG +0,03					
447	CPR	MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	16000	0,0750	1.200,0000
		PROTETOR SOLAR		CX 1 FR			
618	UN	FATOR 50 . 200ML	RIVKA	200ML	30	28,0000	840,0000
		TIAMAZOL - DOSE					
698	CPR	5MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 100CPR	12000	0,1980	2.376,0000

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE MARAVILHA</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 18.256.475/0001-09, com sede na Rua Euclides da Cunhã, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
55	CPR	AMITRIPTILINA - DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	220000	0.1190	26.180,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6.25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	35000	0.0740	2.590,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	40000	0,3490	13.960,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	25000	0,2700	6.750,0000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	CX 1 FR 200ML	200	28,0000	5.600,0000
698	CPR	TIAMAZOL - DOSE 5MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 100CPR	36000	0,1980	7.128,0000

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE MODELO</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11.511.812/0001-18, com sede na Rua presidente Vargas, nº 20, Centro, na cidade de Modelo, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
		AMITRIPTILINA - DOSE					
55	CPR	25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	90000	0,1190	10.710,0000
		ATENOLOL+CLORTALIDONA					
80	CPR	- DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	8000	0,1200	960,0000
		CARVEDILOL - DOSE					
152	CPR	6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	18000	0,0740	1.332,0000

		CEFALEXINA – DOSE					
157	CPR	500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	15000	0,3490	5.235,0000
176	CPR	CILOSTAZOL - DOSE 100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	6000	0,3200	1.920,0000
		CLOPIDOGREL - DOSE 75					
205	CPR	MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	20000	0,2700	5.400,0000
		CLORTALIDONA - DOSE					
223	CPR	50MG	VITAMEDIC/CLORDILON	CX 28CP	2000	0,2300	460,0000
		DICLOFENACO					
		DIETILAMONIO - DOSE 11,6		CX 1BISN			
263	BIS	MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	60G	80	2,9000	232,0000
		DICLOFENACO SÓDICO -					
266	CPR	DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	4000	0,0400	160,0000
		GEL LUBRIFICANTE INTIMO					
370	SAC	- DOSE 5G	RILEX	CX 1 FR 5G	3000	0,4500	1.350,0000
		GLICOSAMINA, SULFATO					
		DE + CONDROITINA,					
		SULFATO DE - DOSE 500					
384	CPR	MG + 400 MG	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 60CP	30000	1,2000	36.000,0000
		LEVONORGESTREL +					
		ETINILESTRADIOL - DOSE					
447	CPR	0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	6000	0,0750	450,0000
		PROTETOR SOLAR FATOR		CX 1 FR			
618	UN	50 . 200ML	RIVKA	200ML	300	28,0000	8.400,0000

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE PALMITOS</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11.420.599/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 110, Centro na cidade de Palmitos, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Adriana Augustin.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
		AMITRIPTILINA -					
55	CPR	DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	100000	0,1190	11.900,0000
		CARVEDILOL - DOSE					
152	CPR	6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	50000	0,0740	3.700,0000
		CEFALEXINA – DOSE					
157	CPR	500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	30000	0,3490	10.470,0000
		CILOSTAZOL - DOSE					
176	CPR	100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	2000	0,3200	640,0000
		CLOPIDOGREL -					
205	CPR	DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	20000	0,2700	5.400,0000
		DICLOFENACO					
		SÓDICO - DOSE					
266	CPR	50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	5000	0,0400	200,0000
		DULOXETINA- DOSE					
297	CPR	30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	10000	0,9200	9.200,0000
		LEVONORGESTREL +					
		ETINILESTRADIOL -					
		DOSE 0,15 MG					
447	CPR	+0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	10000	0,0750	750,0000
		PROTETOR SOLAR		CX 1 FR			
618	UN	FATOR 50 . 200ML	RIVKA	200ML	200	28,0000	5.600,0000
		VENLAFAXINA -					
740	CPR	DOSE 37,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	30000	0,5000	15.000,0000

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE RIQUEZA</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11 366 369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, Nº 59, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
		AMITRIPTILINA -					
55	CPR	DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	100000	0,1190	11.900,0000
		CARVEDILOL - DOSE					
152	CPR	6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	25000	0,0740	1.850,0000
		CEFALEXINA – DOSE					
157	CPR	500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	25000	0,3490	8.725,0000
		CILOSTAZOL - DOSE					
176	CPR	100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	4000	0,3200	1.280,0000
		CLOPIDOGREL -					
205	CPR	DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	20000	0,2700	5.400,0000
		CLORTALIDONA -					
223	CPR	DOSE 50MG	VITAMEDIC/CLORDILON	CX 28CP	5000	0,2300	1.150,0000
		DICLOFENACO					
		SÓDICO - DOSE					
266	CPR	50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	40000	0,0400	1.600,0000
		DULOXETINA- DOSE					
297	CPR	30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	20000	0,9200	18.400,0000
		LEVONORGESTREL +					
		ETINILESTRADIOL -					
447	CDD	DOSE 0,15 MG	DIOLAD/CECTDELAN	CV C2CD	C0000	0.0750	4 500 0000
447	CPR	+0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP CX 1 FR	60000	0,0750	4.500,0000
618	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 . 200ML	RIVKA	200ML	200	28,0000	5.600,0000
010	UN		NIVIA	ZUUIVIL	200	20,0000	3.000,0000
740	CDD	VENLAFAXINA -	ELIDOFADAA/CENEDICO	CV 20CD	5000	0.5000	2 500 0000
740	CPR	DOSE 37,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	5000	0,5000	2.500,0000

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11.456.420/0001-01, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, nº 42, Centro, na cidade de Romelândia, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
		AMITRIPTILINA - DOSE					
55	CPR	25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	40000	0,1190	4.760,0000
		ATENOLOL+CLORTALIDONA		01.000			2 522 222
80	CPR	- DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	30000	0,1200	3.600,0000
		CARVEDILOL - DOSE					
152	CPR	6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	35000	0,0740	2.590,0000
		CEFALEXINA – DOSE					
157	CPR	500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	20000	0,3490	6.980,0000
		CLOPIDOGREL - DOSE 75					
205	CPR	MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	35000	0,2700	9.450,0000
		DICLOFENACO					
		DIETILAMONIO - DOSE 11,6		CX 1BISN			
263	BIS	MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	60G	800	2,9000	2.320,0000
		DICLOFENACO SÓDICO -					
266	CPR	DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	5000	0,0400	200,0000
		GEL LUBRIFICANTE INTIMO					
370	SAC	- DOSE 5G	RILEX	CX 1 FR 5G	15000	0,4500	6.750,0000
		GLICOSAMINA, SULF +					
		CONDROITINA - DOSE 1,5 +					
382	SAC	1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	10000	3,1000	31.000,0000
		LEVONORGESTREL +					
		ETINILESTRADIOL - DOSE					
447	CPR	0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	30000	0,0750	2.250,0000

ı			PROTETOR SOLAR FATOR		CX 1 FR				
	618	UN	50 . 200ML	RIVKA	200ML	500	28,0000	14.000,0000	

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE SALTINHO</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.444.466/0001-00, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
		AMITRIPTILINA -					
55	CPR	DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	25000	0,1190	2.975,0000
		CARVEDILOL - DOSE					
152	CPR	6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	10000	0,0740	740,0000
		CEFALEXINA – DOSE					
157	CPR	500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	2000	0,3490	698,0000
		CILOSTAZOL - DOSE					
176	CPR	100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	5000	0,3200	1.600,0000
		CLOPIDOGREL -					
205	CPR	DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	8000	0,2700	2.160,0000
		DICLOFENACO					
		DIETILAMONIO -					
	_	DOSE 11,6 MG/G -					
263	BIS	GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	300	2,9000	870,0000
		DICLOFENACO					
200	CPR	SÓDICO - DOSE	V/ITAMEDIC/DECODIC	CV FOOCD	10000	0.0400	400 0000
266	CPR	50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	10000	0,0400	400,0000
		GLICOSAMINA, SULFATO DE +					
		CONDROITINA,					
		SULFATO DE - DOSE					
384	CPR	500 MG + 400 MG	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 60CP	15000	1,2000	18.000,0000
304		LEVONORGESTREL +	200 (c) CONDITOTIEN	57.0001	13000	1,2000	10.000,0000
		ETINILESTRADIOL -					
		DOSE 0,15 MG					
447	CPR	+0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	3000	0,0750	225,0000

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11.360.515/0001-19, com sede na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº 56, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
		AMITRIPTILINA -					
55	CPR	DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	13000	0,1190	1.547,0000
		ANLODIPINO +					
		BENAZEPRIL - DOSE					
66	CPR	5/10MG	BIOLAB/PRESS PLUS	CX 30CP	500	1,9000	950,0000
		CARVEDILOL - DOSE					
152	CPR	6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	10000	0,0740	740,0000
		CEFALEXINA – DOSE					
157	CPR	500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	5000	0,3490	1.745,0000
		CILOSTAZOL - DOSE					
176	CPR	100MG	BIOSINTETICA/GENERICO	CX 30CP	5000	0,3200	1.600,0000
		CLOPIDOGREL -					
205	CPR	DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	3000	0,2700	810,0000
		DICLOFENACO					
		DIETILAMONIO -					
		DOSE 11,6 MG/G -					
263	BIS	GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	CX 1BISN 60G	50	2,9000	145,0000

		DICLOFENACO SÓDICO - DOSE					
266	CPR	50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	5000	0,0400	200,0000
		DULOXETINA- DOSE					
297	CPR	30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	1000	0,9200	920,0000
		GLICOSAMINA,					
		SULF +					
		CONDROITINA -					
382	SAC	DOSE 1,5 + 1,2 G	ZODIAC/CONDROFLEX	CX 30SCH	2000	3,1000	6.200,0000
		LEVONORGESTREL +					
		ETINILESTRADIOL -					
		DOSE 0,15 MG					
447	CPR	+0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	10000	0,0750	750,0000
		PROTETOR SOLAR		CX 1 FR			
618	UN	FATOR 50 . 200ML	RIVKA	200ML	30	28,0000	840,0000
		TANSULOSINA					
689	CPR	0,4MG	GERMED/GENERICO	CX 60CP	500	0,8100	405,0000

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
		AMITRIPTILINA -					
55	CPR	DOSE 25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	30000	0,1190	3.570,0000
		CARVEDILOL - DOSE					
152	CPR	6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	4000	0,0740	296,0000
		CEFALEXINA – DOSE					
157	CPR	500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	5000	0,3490	1.745,0000
		CLOPIDOGREL -					
205	CPR	DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	8000	0,2700	2.160,0000
		DULOXETINA- DOSE					
297	CPR	30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	1000	0,9200	920,0000
		LEVONORGESTREL +					
		ETINILESTRADIOL -					
		DOSE 0,15 MG +0,03					
447	CPR	MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	15000	0,0750	1.125,0000

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE SAUDADES</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 17.984.292/0001-47, com sede na Avenida Independencia, nº 401, Centro, na cidade de Saudades, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
	•	AMITRIPTILINA - DOSE		av 2025	400000		
55	CPR	25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	100000	0,1190	11.900,0000
80	CPR	ATENOLOL+CLORTALIDONA - DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	5000	0,1200	600,0000
152	CPR	CARVEDILOL - DOSE 6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	20000	0,0740	1.480,0000
157	CPR	CEFALEXINA – DOSE 500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	30000	0,3490	10.470,0000
205	CPR	CLOPIDOGREL - DOSE 75 MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	10000	0,2700	2.700,0000
266	CPR	DICLOFENACO SÓDICO - DOSE 50MG	VITAMEDIC/RESODIC	CX 500CP	10000	0,0400	400,0000
370	SAC	GEL LUBRIFICANTE INTIMO - DOSE 5G	RILEX	CX 1 FR 5G	1000	0,4500	450,0000

		LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - DOSE					
447	CPR	0,15 MG +0,03 MG	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	10080	0,0750	756,0000
		PROTETOR SOLAR FATOR		CX 1 FR			
618	UN	50 . 200ML	RIVKA	200ML	100	28,0000	2.800,0000
697	CPR	TIAMAZOL - DOSE 10MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 50CPR	5000	0,3950	1.975,0000

Órgão Participante: <u>MUNICÍPIO DE TIGRINHOS</u>, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
		AMITRIPTILINA - DOSE					
55	CPR	25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	23000	0,1190	2.737,0000
		ATENOLOL+CLORTALIDONA					
80	CPR	- DOSE 50MG +12,5MG	EUROFARMA/GENERICO	CX 30CP	720	0,1200	86,4000
		CARVEDILOL - DOSE					
152	CPR	6,25MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	4500	0,0740	333,0000
		CEFALEXINA – DOSE					
157	CPR	500MG	ABL/KEFORAL	CX 200CP	3000	0,3490	1.047,0000
		CLOPIDOGREL - DOSE 75					
205	CPR	MG	SANDOZ/GENERICO	CX 28CP	2500	0,2700	675,0000
		CLORTALIDONA - DOSE					
223	CPR	50MG	VITAMEDIC/CLORDILON	CX 28CP	600	0,2300	138,0000
		DICLOFENACO					
	_	DIETILAMONIO - DOSE 11,6		CX 1BISN			
263	BIS	MG/G - GEL CREME 60G	SOBRAL/DICLOFAN	60G	500	2,9000	1.450,0000
297	CPR	DULOXETINA- DOSE 30MG	GERMED/GENERICO	CX 30CP	1500	0,9200	1.380,0000
		LEVONORGESTREL +					
447	CPR	ETINILESTRADIOL - DOSE	BIOLAB/GESTRELAN	CX 63CP	6300	0.0750	472 5000
447	CPR	0,15 MG +0,03 MG PROTETOR SOLAR FATOR	BIOLAB/GESTRELAN	CX 1 FR	6300	0,0750	472,5000
618	UN	50 . 200ML	RIVKA	200ML	100	28,0000	2.800,0000
010		50 . 250IVIE	1114101	LOUIVIL	100	20,0000	2.000,0000
697	CPR	TIAMAZOL - DOSE 10MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 50CPR	500	0,3950	197,5000
- 557					230	2,2230	257,5500
698	CPR	TIAMAZOL - DOSE 5MG	BIOLAB/TAPAZOL	CX 100CPR	500	0,1980	99,0000